DIGITALIZADO

EM: 30/08/21

R-Otoch Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09/09/60

PROJETO DE LEI Nº 154/60

ASSUNTO
Concede um auxílio de Cr$ 100.000,00 ao Ano
Clube do Ceará.

VEREADOR: Rbamar Nascimento

LEI Nº 1836 DE 06/11/61

DIOM Nº 9345 DE 13/11/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1836 **DE** 6 **DE** Novembro **DE 1961.**

Concede um auxílio de Cr.$200.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Aero Clube do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Aero Clube do Ceará um auxílio de Cr.$200.000,00 (cem mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito necessário para o pagamento do auxílio de que trata o presente artigo, o qual terá vigência neste exercício de 1961.

Art. 2º - O auxílio de que trata este Lei será pago ao Presidente do Aero Clube do Ceará.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 **de** Novembro **de 1961.**

José Barros de Alencar

PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 154/60.

Concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ao Aero Clube do - Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Aero Clube do Ceará um auxilio de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

§ Único - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito necessário para o pagamento do auxilio de que trata o presente artigo, o qual terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 2º - O auxilio de que trata esta lei será pago - ao Presidente do Aero Clube do Ceará.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de setembro de 1960.

José Ribamar Vasconcelos
- Vereador -

CÂMARA DOS VEREADORES

ORÇAMENTO / 196__

SECRETARIA _____

DIRETORIA _____

SECÇÃO _____

Projeto nº 154/60 EMENDA Nº 1

Verba:
Consignação:
Subconsignação:

Inclua-se onde couber:

Igual auxílio, também no valor de Cr$ 100.000,00 (cem cruzeiros) destinados ao Clube dos Advogados, autorizado com personalidade jurídica concedida e cedida nesta capital, o qual deve ser pago ao Tesoureiro.

Fortaleza, 27/9/960

Raimundo Fradique Lima
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parecer nº 33/60
ao Projeto de Lei nº 154/60

O Projeto de Lei nº 154 do vereador Ribamar Vasconcelos bem como a emenda do vereador Organenon Leitão, é por demais justo, vêz que, a Municipalidade tem o desejo de proporciona ajuda a instituições que prestem benefícios a Coletividade.

Por esta razão estamos de acordo Com aquelas proposições.

Sala das Comissões da Camara, em 29 de Setembro de 1960

Antônio Costa Filho - Presid.
Heráclito Cavalcante Sá - Relator
Mirtes Campos.
José Martins
Raimundo Fiuza Filho

Deferido de impressão e intimação
Em 29/11/60
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 21 / 9 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado 21/9/60
Antonio Costa Filho

PROJETO Nº 62

O povo do Município de Fortaleza resolveu por seus representantes o seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Fortaleza autorizado a contrair um empréstimo de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, destinado à construção de um estádio municipal.

Art. 2º - O empréstimo será pago em 10 anos, à razão de 10% ao ano, mais juros e correção monetária.

Art. 3º - Para garantia do empréstimo, o Município dará em hipoteca o terreno onde será construído o estádio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de setembro de 1960

Antonio Costa Filho — Pres.

Ademar Arruda — Rel.

Kirtes Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154/60.

Concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Aero Clube do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Aero Clube do Ceará um auxilio de / Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ Único - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito necessário para o pagamento do auxilio de que trata o presente artigo, o qual terá vigência neste exercicio de 1961.

Art.2º - O auxilio de que trata esta lei será pago ao Presidente do Aero Clube do Ceará.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1960.

PRESIDENTE

RELATOR

Of. nº 987/60.

Fortaleza, 4 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelência a lei que concede um auxilio de Cr$ 100.000,00(Cem mil cruzeiros) ao Aero Clube do Ceará e dá outras providências, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência - nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA